



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N°2960-21/2024, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1212- Manter as atividades da SMOT

(382)33903000000000001 - Material de Consumo.....R\$2.000,00

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2071- Promover o espirito turístico no municipio

(269)33903900000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$20.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2060- Manter o convênio com a EMATER

(210)33903900000000001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R\$20.000,00

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENT

2061- Manter a frota de veiculos

(228)33903000000000001 - Material de Consumo.....R\$2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda